



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.374, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, 40 (quarenta) Poltronas Giratórias, marca Cavaletti, da empresa Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais, as quais ficarão lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, 40 (quarenta) Poltronas Giratórias Diretor 4002 BG Braço – Poltrona Creative Cinza 1271, marca Cavaletti, da empresa Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata este artigo, serão utilizados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração